

DECRETO Nº 29.674, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a supressão do afastamento frontal na Rua Rui Barbosa, no trecho entre as vias Floriano Alves Brandão e Luiz Baeloni, bairro Moacyr Brotas, Colatina/ES

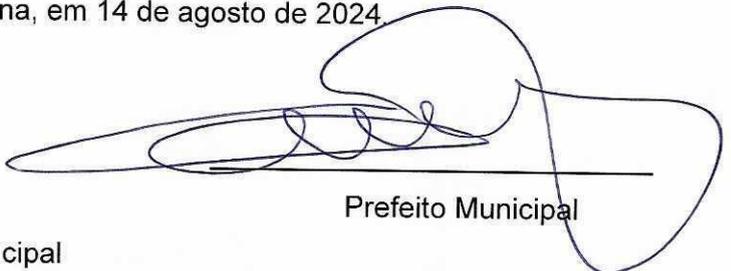
O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação contida no processo nº 023280/2024, DECRETA:

Art. 1º – A supressão do afastamento frontal na Rua Rui Barbosa, no trecho entre as vias Floriano Alves Brandão e Luiz Baeloni, bairro Moacyr Brotas, Colatina/ES, de acordo com o art. 153, da Lei Municipal nº 5.273/2007.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2024.


Secretário Municipal de Governo.